



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4309/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada de **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE GUAPORÉ**, inscrita no CNPJ nº 04.467.616/0001-28, para consecução de finalidades de interesse público, visando a realização, promoção e articulação de ações direcionadas ao auxílio a pessoas portadoras de câncer, por meio da transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e a legislação municipal pertinente, e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1101	Departamento de Assistência Social
	0.018 – Subvenção a Entidades Assistenciais
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO
	DIRETA MUNICIPAL

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de julho de 2022.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretaria da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diário Oficial Eletrônico do Município